

REQUERIMENTO Nº , de 2026
(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Requer informações sobre o prognóstico de alavancagem da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48, de 2023, que “altera o art. 231 da Constituição Federal para dispor sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência **informações sobre o prognóstico de alavancagem da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48, de 2023**, que “altera o art. 231 da Constituição Federal para dispor sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas”.

Supramencionada proposição, já aprovada pelo Senado, possui relevância incontroversa para a conformação jurídica dos atos demarcatórios, sobretudo após o Supremo Tribunal Federal (STF) invalidar trechos da Lei nº 14.701/2023 no julgamento conjunto da ADC nº 87 e ADIs nºs 7.582, 7.583 e 7.586 – uma nova intromissão (*maxima venia*) indevida na função legiferante. Aguarda, porém, despacho de Vossa Excelência desde o dia 11 de dezembro de 2025 para que comece a tramitar (exercício da competência privativa prevista no art. 17, inc. II, “a”, c/c art. 202, caput, do Regimento Interno).

Sala das Sessões, em de março de 2026.

Dep. CABO GILBERTO SILVA
Líder da Oposição (PL-PB)

